



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.754 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
BANHO À FANTASIA INFANTIL E ADULTO
2010.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

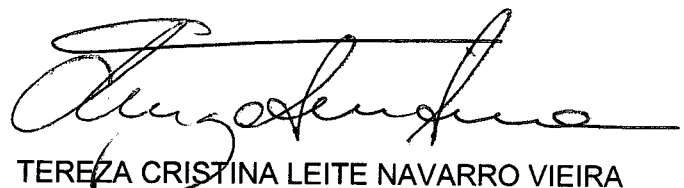
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o
“Regulamento do Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto 2010”, que passa a
fazer parte integrante deste Decreto.

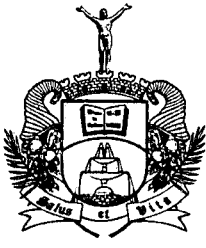
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 2010.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal


TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3506, de 06/01 /2010.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO A FANTASIA INFANTIL E ADULTO 2010.

1. O "Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto/2010" será realizado no dia 15 de fevereiro, às 15:00 horas, nas dependências do Country Club.
2. Para o Concurso Banho a Fantasia Infantil 2010 o participante deverá ter até 13 (treze) anos completos na data de inscrição, sendo que para o Concurso Banho a Fantasia Adulto 2010, o participante deverá ter 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição.
3. As inscrições poderão ser feitas até às 18:00 horas do dia 29 de janeiro de 2010, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo para os participantes menores de 18 anos obrigatória a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG e autorização dos pais ou responsável. Será necessário que os pais ou responsáveis acompanhem os menores de dezoito anos no evento
4. A fantasia deverá ser inédita.
5. O concurso terá as seguintes categorias
 - a) Infantil Feminino
 - b) Infantil Masculino
 - c) Infantil Conjunto (Mínimo de quatro elementos)
 - d) Adulto Feminino
 - e) Adulto Masculino
 - f) Adulto Conjunto (Mínimo de quatro elementos)

DO DESFILE

6. O concurso obedecerá a seguinte ordem de desfile:
 - a) 1º Categorias Infantis
 - b) 2º Categorias Adultos
7. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na SMTC, após as 18:00 horas do dia 29 de janeiro de 2010, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
8. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores, sendo que a ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.
- 8.1 Os concorrentes devem saltar do trampolim (adulto) ou plataforma (infantil) após a apresentação individual de todos os inscritos na categoria.
9. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
10. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa ao vestiário para ajudá-lo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DO JULGAMENTO

11. É de responsabilidade da SMTC a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora e apuradora.
12. Entre os jurados será escolhida uma comissão especial para verificação de fantasias inéditas, sendo a comissão composta por 03 (três) dos jurados.
13. A Comissão julgadora avaliará os seguintes quesitos:
 - a) Beleza
 - b) Originalidade
 - c) Confeção
 - d) Salto ou descida (o mais engraçado)
14. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

DA PREMIAÇÃO

15. Serão premiados somente os 03 (três) concorrentes que receberem a maior pontuação individual, dentro de cada categoria.
16. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 13.
 - 16.1 Ao persistir o empate, será adotado o seguinte critério:
 - a) Em caso de empate entre os três maiores totais individuais, o desempate se dará por sorteio a ser realizado pela Comissão Julgadora na hora e no local do evento;
 - b) Em caso de empate entre o 1º e 2º lugar ou entre o 2º e 3º lugares, o desempate se dará por sorteio a ser realizado pela Comissão Julgadora na hora e no local do evento;
 - c) Em caso de empate entre os terceiros maiores totais individuais, o prêmio de 3º lugar será dividido em partes iguais entre os concorrentes que empataram.
17. Os concorrentes vencedores, ou os seus responsáveis, quando menores, deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMTC.
18. Os concorrentes vencedores receberão imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu pela SMTC.
19. O pagamento aos vencedores será efetuado a partir do dia 18/02/2010 em cheque administrativo emitido pela PMPC no valor do prêmio.
20. Dos valores da premiação:

ADULTO		
Feminino	1º Lugar	R\$ 457,00
	2º Lugar	R\$ 367,00
	3º Lugar	R\$ 277,00
Masculino	1º Lugar	R\$ 457,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

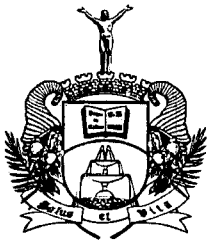
	2º Lugar	R\$ 367,00
	3º Lugar	R\$ 277,00
Conjunto	1º Lugar	R\$ 457,00
	2º Lugar	R\$ 367,00
	3º Lugar	R\$ 277,00
INFANTIL		
Feminino	1º Lugar	R\$ 367,00
	2º Lugar	R\$ 277,00
	3º Lugar	R\$ 257,00
Masculino	1º Lugar	R\$ 367,00
	2º Lugar	R\$ 277,00
	3º Lugar	R\$ 257,00
Conjunto	1º Lugar	R\$ 367,00
	2º Lugar	R\$ 277,00
	3º Lugar	R\$ 257,00

DAS FANTASIAS:

21. Somente concorrerão as fantasias feitas de:
 - a) Papel crepom;
 - b) Jornal;
 - c) Papel d' água;
 - d) outros derivados.
22. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.
23. É permitido o uso de arame flexível, próprio para armação.
24. É expressamente proibido apresentar fantasia de cunho comercial, religioso e/ou que atentem à moral e aos bons costumes.

DOS IMPEDIMENTOS:

25. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMTC de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.
26. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMTC.
27. Não será permitido o uso de brocal, lantejoulas, isopor e armação de ferro (usado em carrinhos e que não seja flexível), sendo passível de desclassificação o concorrente que infringir esta determinação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

28. É expressamente proibido, entre os participantes e auxiliares, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez poderá ser desclassificado.

DA SMTC:

29. A SMTC resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
30. A SMTC não se responsabilizará por acidentes ocorrentes durante o evento.
31. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.
32. Serão escolhidos 03 (três) jurados para realizarem uma triagem de conformidade com o regulamento, caso a fantasia não esteja adequada, será passível a sua desclassificação antes do início do concurso.

DAS PUNIÇÕES:

33. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante e/ou auxiliares, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMTC, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 04 (quatro) anos subsequentes e desclassificação com perda da premiação eventualmente conquistada.